



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, nos artigos 191 a 196 da Lei Municipal nº 3.631, de 17/11/2017 e da Lei Municipal nº 4.085, de 17/11/2022, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **15/05/2023 a 19/05/2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de **PROFESSOR ÁREA II, ANO LETIVO DE 2023**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por 04 (quatro) membros, designados pela Portaria nº 587/2023, de 12/05/2023.

01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	Professor Área II
ESCOLARIDADE	Curso Superior em Nível de Graduação nas Licenciaturas: Geografia
CARGA HORÁRIA	Conforme necessidade
VAGAS	01 vaga imediata para o turno da manhã + Cadastro Reserva
VENCIMENTO BÁSICO	N “3” - R\$ 30,47 por hora aula* N “4” - R\$ 31,62 por hora aula*
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado, conforme a necessidade do Município, limitado até 31/12/2023

***Vencimento básico com base em abril/2023**

1.1 - Atribuições do cargo:

1.1.1 - Síntese das atribuições: Estudar, planejar e executar as aulas conforme o Documento Orientador da área de atuação, elaborar e executar o Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido para a turma de atuação no Documento Orientador, participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma, participar dos eventos promovidos pela escola, acompanhar os alunos, sob seus cuidados, em passeios, visitas e programações da escola, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal, alimentação e atividades pedagógicas, desenvolver a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras, planejar e executar atividades para estimular e despertar a capacidade individual e coletivas respeitando as aptidões, necessidades, ritmos e tempos dos alunos, levar ao conhecimento da equipe diretiva qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar, observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela, jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável, cumprir o disposto no Projeto Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar, apurar a frequência diária e mensal dos alunos, preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada) e demais documentos referente aos alunos e a escola, comprometer-se com a aprendizagem dos alunos, zelar pela segurança dos alunos, avaliar os alunos conforme seu desempenho, respeitando o regimento escolar, fazer registros que contribuam no processo avaliativo, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ser assíduo e pontual, tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola, no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente a direção da Escola através de contato telefônico ou pessoal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
15/05/2023 a 19/05/2023	Manhã: 08h às 11h Tarde: 13h30min às 16h	Secretaria de Educação e Cultura Rua Doutor João Carlos Machado, 1000, Centro, Arroio do Meio, RS Telefone (51) 3716-2887 (51) 3716-1155

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.;

2.3 - Documentação necessária para inscrição:

2.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação e entrega de **cópia dos seguintes documentos:**

- a) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo I;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação nas Licenciaturas: Geografia;
- d) Relação descritiva dos títulos, conforme anexo III, acompanhada de cópia dos originais na área de educação.
- e) Certidão de casamento, se aplicável, conforme disposto no item 2.3.2.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3.1, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.3.3 - Os candidatos classificados no último concurso homologado, para o cargo, pelo município, que manifestarem interesse neste processo seletivo simplificado, conforme item 5.1, subitem “a” deste edital, ficam dispensados da apresentação da documentação a que se refere o item 2.3.1, subitem “d”.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet, somente por procuração, devidamente autenticada em cartório para esta finalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

04 - DOS RECURSOS:

4.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o item 08 deste Edital.

4.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

05 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A classificação será feita considerando-se:

a) A ordem de classificação no último concurso homologado, para o cargo, pelo município, para aqueles que manifestarem seu interesse neste processo seletivo simplificado;

b) Maior pontuação em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), conforme dispõe o item I, do Anexo II - Instruções sobre os Títulos;

c) Maior número de pontos nos títulos conforme dispõe o item II, conforme Anexo II - Instruções sobre os Títulos.

d) Pontuação nos títulos conforme dispõe o item III, conforme Anexo II - Instruções sobre os Títulos.

e) Pontuação nos títulos conforme dispõe o item IV, conforme Anexo II - Instruções sobre os Títulos.

5.2 - Em caso de empate será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia **29/05/2023, às 9h**, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS.

06 - DOS RECURSOS:

6.1 - Será admitido recurso quanto ao resultado dos Pontos dos Títulos.

6.2 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação das notas, de acordo com o item 08 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

6.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo IV deste Edital.

6.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

07 - DAS CONTRATAÇÕES:

7.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos e necessidade de serviço e interesse da administração.

7.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) **Cópia do Diploma (obrigatório)** de Curso Superior na área da Educação - Licenciaturas: Geografia.

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	15/05/2023 a 19/05/2023
Relação Preliminar dos Inscritos	22/05/2023
Data para apresentação de Recursos Inscrições Não Homologadas	23/05/2023
Divulgação da Decisão do Recurso	24/05/2023
Homologação Final das Inscrições	24/05/2023
Publicação dos Pontos dos Títulos	24/05/2023
Prazo para interposição de Recursos dos Títulos	25/05/2023
Divulgação da Decisão do Recurso	26/05/2023
Sorteio Público em caso de empate nos pontos	29/05/2023 - 9h
Publicação e Homologação da Classificação Final	29/05/2023



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

09 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2023.

9.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da convocação que será feita por ofício ou e-mail, para assumir a vaga existente.

9.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim Edital de Homologação do resultado final.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

10.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site www.arroiodomeiors.com.br.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

10.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

10.5 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Formulário de pedido de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 12
de maio de 2023.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – PROFESSOR ÁREA II

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ (Não preencher este campo)

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço:		
Rua: _____ Nº _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____ E-mail (obrigatório): _____		
Telefone residencial nº _____ Celular nº: _____		
RG nº:	CPF nº:	
Aprovado(a) no último concurso para o cargo? () Sim () Não		Classificação:

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 021/2023, de 12/05/2023, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, _____ de maio de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – PROFESSOR ÁREA II

Inscrição nº _____ (Não preencher este campo)

NOME COMPLETO:

Arroio do Meio, _____ de maio de 2023.

Assinatura Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA II

ANEXO II - INSTRUÇÕES SOBRE OS TÍTULOS

ITENS	Nº DE TÍTULOS / PONTOS POR TÍTULO	OBSERVAÇÃO
I. Curso de Pós-Graduação na Área da Educação, em nível de: - Especialização - Mestrado - Doutorado	40 pontos 60 pontos 100 pontos	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado de Conclusão expedido pela Instituição de Ensino promotora. Será aceito apenas um título por nível
II. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo: — de 21 a 40 horas — de 41 a 100 horas — acima de 101 horas	05 pontos p/título 10 pontos p/título 15 pontos p/título	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação (Educação), que tenham sido iniciados a partir de janeiro de 2021 e que apresentam carga horária , sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa e cursos parciais de participação ou em andamento. Válidos a contar de 01/01/2021 e concluídos até 30/11/2022. Serão aceitos até 03 (três) títulos de 05 pontos, até 03 (três) títulos de 10 pontos e até 02 (dois) títulos de 15 pontos por candidato.
III. Comprovação de 05 (cinco) anos letivos de atuação em sala de aula, contínuos ou não, em escolas de Ensino Fundamental.	20 pontos	A comprovação deverá ser mediante apresentação de declaração emitida por instituições vinculadas às redes formais de ensino (municipal, estadual e particular).
IV. Curso de Magistério/Normal	10 pontos	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado de Conclusão expedido pela Instituição de Ensino promotora.
V. Da Apresentação dos Títulos: — Os títulos deverão ser apresentados em CÓPIA, ficando sob a RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO as cópias xerográficas. — Os candidatos deverão preencher o formulário de Relação de Títulos, Anexo III, de acordo com a numeração de cada título, a qual será acrescida ao processo de inscrição. — Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome. — Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, depois de efetuada a inscrição e nem tampouco fora deste prazo. — Não serão aceitos títulos cuja carga horária ultrapasse 08 (oito) horas diárias de estudo.		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA II

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:			
Nº	DESCRIÇÃO (Resumo)	Nº DE HORAS	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
TOTAL DE PONTOS			

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 021/2023, de 12/05/2023 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, ____ de maio de 2023.

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – PROFESSOR ÁREA II

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Arroio do Meio, _____ de maio de 2023.

Assinatura do candidato